PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.322/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS – ASAC.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS - ASAC, fundada em 13 de junho de 1987, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidária, cujo objetivo ímpar, é atender, defender e coordenar o carnaval santareno, defender as agremiações filiadas junto ao povo e ao poder público e elevar a cultura popular de nossa região, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 10.220.937/0001-26, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração